



## EDITAL N.º 08/CMDCA/2023

### PROCESSO DE ESCOLHA PARA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE, QUADRIÊNIO 2024/2027, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE (CMDCA/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº 4.503/2007, compulsando a Lei Municipal nº 6.437, de 14 de abril de 2020 e suas alterações, faz publicar a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA** do Processo de Escolha em Data Unificada, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, quadriênio 2024/2027, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste Edital:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

**1.1.** Os candidatos convocados para as Provas Práticas de Informática, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

**1.1.1.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

**1.2.** O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

**2.1.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da prova prática.

**2.2.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.

**2.3.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO II**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota  $\geq 50$  pontos) ou "Inapto" (nota  $\leq 49$  pontos).

**2.4.** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**2.5.** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Objetiva e Títulos.

**2.6.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da Prova Prática.

**2.7.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**2.8. Não serão aceitos como documentos de identificação:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

**2.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que não tenham se passado mais de 30 (trinta) dias de sua expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**2.10.** O candidato que não apresentar nenhum dos documentos de identidade constantes no item 2.6, para realização da prova prática, não poderá realiza-las, sendo automaticamente eliminado do Processo de Escolha.

**2.11.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**2.12.** Será sumariamente eliminado do Processo de Escolha Unificado, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.



**2.13.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

**2.14.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**2.15.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**2.16.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**2.17.** Caberão recursos contra as Provas Práticas.

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2023.

**Eliane Aparecida Bittencourt**  
Conselheira Presidente/CMDCA



**ANEXO I**

<b>LOCAL DE PROVA: UFMS - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA (AGEAD)</b>		
<b>ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N – CIDADE UNIVERSITÁRIA - SETOR 2 - BLOCO 6 - UFMS -(EM FRENTE DA REITORIA)</b>		
<b>CIDADE: CAMPO GRANDE - MS</b>		
<b>DATA: 20/08/2023 PERÍODO: PROVA PRÁTICA - DOMINGO MATUTINO</b>		
<b>HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 (DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS)</b>		
<b><a href="https://goo.gl/maps/gKQZarJCceb8zUce9">https://goo.gl/maps/gKQZarJCceb8zUce9</a></b>		
<b>CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR</b>		
<b>N. INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>
904384	ADRIANA GONÇALVES DIAS	AGEAD
904385	ADRIANA MARQUES MOURÃO CABRERA	AGEAD
904387	ADRIANO FERREIRA VARGAS	AGEAD
904389	ALEXANDRA LEMOS DE JESUS	AGEAD
904390	ALICE ARAKAKI YAMAZAKI	AGEAD
904392	ALINE VANESSA RIGOTTI AYALA	AGEAD
904394	ANA CARLA DE OLIVEIRA	AGEAD
904396	ANA CLARA SANCHES SALES	AGEAD
904397	ANA CLAÚDIA PALMEIRA	AGEAD
904401	ANA VERGINIA SOARES BARBOSA	AGEAD
904407	ANNA KAROLINE KALACHE CORREA LIMA BARRETO	AGEAD
904408	ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO MACHADO	AGEAD
904409	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS	AGEAD
904410	ANY GABRIELI RIBEIRO DA SILVA	AGEAD
904417	BIANCA BORGES MORAIS VARONI	AGEAD
904421	CAROLINA ORTIZ VIEIRA	AGEAD
904683	CASSANDRA SZUBERSKI - SUB JUDICE	AGEAD
904428	CRISTIANE DA SILVA CANTIERI SANTANA	AGEAD
904429	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	AGEAD
904432	DANIEL CASTRO LIMA	AGEAD
904434	DANIELA AMATO CUNHA	AGEAD
904435	DANIELA DA SILVA MOREIRA	AGEAD
904437	DANIELE DIAS DOS ANJOS	AGEAD
904438	DAYANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	AGEAD
904440	DÉBORA MACHADO CASTRO	AGEAD
904442	DENISE CRISTINA NUNES GENOBIE	AGEAD
904444	DORIVAL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGEAD
904445	EBERSON DA FONSECA DOS SANTOS	AGEAD



# CAMPO GRANDE

PREFEITURA

904447	ED CARLOS PAREDES	AGEAD
904448	EDILAINÉ DA CUNHA CAMARGO DE GÓES	AGEAD
904450	EDINALVA SOUZA AMORIM NECODEMO	AGEAD
904451	EDNA FLORES DE ARAÚJO	AGEAD
904452	EDNA M. O. N. OSÓRIO	AGEAD
904454	ELIANE CASTILHO DOS SANTOS	AGEAD
904456	ELIANE DINIZ DE SOUZA	AGEAD
904459	ELIZANGELA SERRÃO DA SILVA	AGEAD
904460	ELIZANI DE SOUZA GRABNER	AGEAD
904464	ELZA ROSA NOGUEIRA	AGEAD
904465	ERONILDES RODRIGUES DIAS SANTANA	AGEAD
904467	ESTELA JOSINETE MARQUES BARBA A.	AGEAD
904469	EVELYN VALENTE SILVA	AGEAD
904472	FABIO CESAR PEREIRA	AGEAD
904473	FÁTIMA ANDRÉIA RODRIGUES	AGEAD
904475	FÁTIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA	AGEAD
904478	FERNANDA VALIENTE	AGEAD
904486	GIOVANNA GRAAL BASSI	AGEAD
904487	GISLAINE SPESSOTO SOARES MATOSO	AGEAD
904488	GISNAIDE ENICA C. DA SILVA	AGEAD
904489	GIZELIA DE SANTANA	AGEAD
904492	GLEISE DE FATIMA RAMOS DA SILVA DE MELO FRANCO	AGEAD
904494	HELLEN PRADO BENEVIDES QUEIROZ	AGEAD
904495	HELOISA RODRIGUES OLIVEIRA LEMOS	AGEAD
904496	HIGOR SANCHES SANTANA	AGEAD
904497	HUANNA PASSOS DOS SANTOS PORTO	AGEAD
904498	INDIANI CAROLINI DOMINGUES MERCADO DA SILVA	AGEAD
904500	IRENILDA BATISTA DE BRITO	AGEAD
904502	IVANI LIMAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	AGEAD
904506	JACKELINE ANNE DE SOUZA BRITO STEINNAGEL ALVES	AGEAD
904507	JACOB ALPIRES SILVA FILHO	AGEAD
904508	JAIR ROMEIRO	AGEAD
904510	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	AGEAD
904511	JANE GOMES GOIS	AGEAD
904514	JOANA QUEIROZ DOS SANTOS LOPES	AGEAD
904515	JOÃO DE JESUS DIAS ATAGIBA	AGEAD
904520	JODIENE AQUINO CAVALCANTI	AGEAD
904523	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	AGEAD
904526	JULIANA APARECIDA MANGINI MEZA	AGEAD
904530	JULIANNA NERY	AGEAD
904531	KAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGEAD
904533	KAROLYNE ALVARES NOVAES MERLONE PEREIRA	AGEAD
904539	KLEYTON RIBEIRO DE SOUZA	AGEAD



# CAMPO GRANDE

PREFEITURA

904541	LARISSA ABDO CORRÊA	AGEAD
904542	LARISSA ERANI BUZZO	AGEAD
904543	LAURA VICENTE DA SILVA	AGEAD
904545	LÉA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO	AGEAD
904546	LEANDRO FÁBIO MOMENTE	AGEAD
904547	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO	AGEAD
904548	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA LOUVEIRA	AGEAD
904551	LOISA DO NASCIMENTO LOPEZ	AGEAD
904555	LUCIENE MARTINS	AGEAD
904556	LUCINÉIA DA SILVA ALMEIDA	AGEAD
904684	MARCELO MARQUES DE CASTRO - SUB JUDICE	AGEAD
904561	MARCIA CRISTINA SAMPAIO SUSSI	AGEAD
904566	MARI SUMILDA V. COENE	AGEAD
904568	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	AGEAD
904572	MARIA CAROLINA MARQUEZ ZAMBONI	AGEAD
904575	MARIA LUCIA MACIEL VERA	AGEAD
904576	MARIA MADALENA DE SOUZA ALVEZ DE ALMEIDA	AGEAD
904578	MARIA ROSALINA GOMES	AGEAD
904579	MARIA SOLANGE FERREIRA PANTOJA	AGEAD
904581	MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO	AGEAD
904582	MARIANY FERREIRA MACEDO	AGEAD
904589	MAYARA REGINA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	AGEAD
904592	MICHELE PAULINE ALVES DE JESUS	AGEAD
904597	MORGANA SANTOS MAIA	AGEAD
904600	NATHÁLIA GOMES DE OLIVEIRA	AGEAD
904601	NEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	AGEAD
904602	NELVY JANAYNE DA COSTA ROSA	AGEAD
904606	PATRICIA CABRERA RAVAGLIA	AGEAD
904607	PATRÍCIA GABRIELA MAGALHÃES	AGEAD
904608	PAULO CÉZAR BRAGA	AGEAD
904609	POLIANA DE SOUZA RIZZO	AGEAD
904611	PRISCILA MARQUES DE FREITAS	AGEAD
904613	RAFFAEL OLIVEIRA BRUGEFF	AGEAD
904615	RAQUEL LÁZARO DE LIMA OLIVEIRA	AGEAD
904620	RENATA CARLA DE LIMA DE MELLO	AGEAD
904630	ROSANGELA A. F. DOS SANTOS	AGEAD
904631	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO	AGEAD
904637	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DE JESUS SZABLEWISKI	AGEAD
904643	SANDRA REGINA RODRIGUES	AGEAD
904644	SANDRO ROGÉRIO ALCÂNTARA	AGEAD
904645	SARA SIQUEIRA DA SILVA	AGEAD
904646	SERGIO LUIZ BARBOSA JUNIOR	AGEAD
904647	SILVANA MÔNICA DA SILVA	AGEAD



# CAMPO GRANDE

PREFEITURA

904648	SILVIA DA SILVA NARÇAY	AGEAD
904651	SOLANGE LOURENÇO DE SOUZA	AGEAD
904652	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO	AGEAD
904655	SUELEN LEME SERRANO	AGEAD
904656	SUELEN THIEZA GONÇALVES VORMITTAG	AGEAD
904657	SUELLEN FRANCELINO GOMES	AGEAD
904658	SUELY LOUREIRO DO AMARAL	AGEAD
904659	SYELLE FERREIRA CORREA PEREIRA	AGEAD
904662	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	AGEAD
904671	VANDINA CANDIDA DA LUZ MOURA	AGEAD
904675	VIRGINIA DIAS ESPÓSITO	AGEAD
904678	WELTON ANTONIO MENEZES SANDIM	AGEAD



## ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### 1. DOS CRITÉRIOS PARA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

- 1.1.** A Prova Prática de Informática valerá 100 pontos, sendo atribuída à elaboração idêntica ao formulário de origem, sem erros, o qual candidato tenha produzido.
- 1.2.** A Prova Prática constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo: Texto, Editor de Texto, Banco de Dados, Navegação na Internet e Correio Eletrônico.
- 1.3.** A avaliação utilizando o software Microsoft Word terá duração de 25 minutos.
- 1.4.** A avaliação dos demais conhecimentos terá duração de 20 minutos.
- 1.5.** Na correção da Prova Prática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referente à editoração de textos e tabelas (configuração, formatação e digitação) e manipulação de fórmulas. A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.
- 1.6.** Na avaliação utilizando o software Microsoft Word, os erros serão descontados, conforme tabela abaixo:

Itens a serem avaliados	Descontos
Gravação do documento	05 pontos (considera-se erro a não gravação)
Impressão do documento	05 pontos (considera-se erro a não impressão)
Configuração	01 ponto para cada configuração não efetuada
Cálculos	01 ponto para cada erro de cálculo
Formatação	01 ponto para cada formatação não efetuada
Digitação e Ortografia (da cópia fiel do texto)	01 ponto a cada erro cometido pelo candidato, por:
	- falta de espaço entre as expressões do texto;
	- inversão de letras;
	- supressão de letras;
	- utilização inadequada de letra maiúscula ou minúscula;
	- acentuação incorreta;
	- falta de sinais de pontuação;
	- digitação repetida e indevida de letras;
	- palavras não digitadas;
- não inclusão de tabela;	
- falta de inserção de fórmula;	
- supressão de linhas e/ou colunas.	
Navegação na Internet e Correio Eletrônico	02 pontos para cada resposta incorreta